



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.215/2019

**CONCEDE RETORNO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;
- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 005352/2019, em 10 de junho de 2019;
- **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno de licença sem vencimentos ao servidor Sr **VANDEMARCO RIBEIRO DOS PASSOS**, operador de ETA, matrícula 001626, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.662/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal